



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 165, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar em Consignação do Orçamento corrente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, suplementar dotação do Orçamento corrente, no total de R\$164.950,00 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

15 451 2601 1.018 -ABERTURA, NELHORIAS E PAVIM.DE RUAS E AVENIDAS  
4490-51 - Obras e Instalações .....(ficha 285).....R\$ 164.950,00

Art. 2º. Com o recurso para a suplementação de que trata o art. 1º será utilizado o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos Termos do Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 20 de junho de 2002.

*99/03*  
GÉRALDO GILBERTO VAZ  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO**

Certifico que o presente documento este  
ve afixado no quadro próprio, no saguão  
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-  
odo de (datas por extenso):

Afixado em três e um de  
junho de dois mil e dois

Retirado em três e dois de ju-  
nhos de dois mil e dois

Servidor(a) Juliana L. Rodrigues

Rodrigues

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO**

**PUBLICAÇÃO**

O presente documento foi publicado:

Jornal: A Verdade

Data: 07 de junho de 2009

Edição: V

Página: 08

Servidor(a) Juliana L. Rodrigues

Rodrigues

Assinatura